



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2714/GR/UFGS/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece equiparação do valor de Bolsas Institucionais de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º ESTABELECE~~R a equiparação do valor de Bolsas Institucionais da UFGS estabelecido pela [Portaria nº 2713/GR/UFGS/2023](#), e vinculadas:

~~I - ao Edital nº 9/PROGRAD/UFGS/2023 e ao Edital nº 29/PROGRAD/UFGS/2022, referentes à Monitoria de Ensino;~~

**Art. 1º ESTABELECE**R a equiparação do valor de Bolsas Institucionais da UFGS estabelecido pela [Portaria nº 2713/GR/UFGS/2023](#), e vinculadas:

**I - ao [Edital nº 9/PROGRAD/UFGS/2022](#) e ao Edital nº 29/PROGRAD/UFGS/2022, referentes à Monitoria de Ensino; (RETIFICADA PELA [PORTARIA Nº 2718/GR/UFGS/2023](#))**

**II - ao EDITAL Nº 89/GR/UFGS/2022 e ao Edital nº 73/GR/UFGS/2023, de fomento à Iniciação Científica Tecnológica e Inovação;**

**III - ao EDITAL Nº 331/GR/UFGS/2021 e ao EDITAL Nº 342/GR/UFGS/2022, de bolsa institucional a alunos de mestrado e doutorado da UFGS.**

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 2153/GR/UFGS/2022, de 29 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor